



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 144/2024 - "DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PARECERISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N° 145/2024 - "DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PARECERISTAS MUNICIPAIS DA LEI PAULO GUSTAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."





DECRETO MUNICIPAL Nº 144, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a Comissão de Pareceristas Municipais do Programa Nacional Aldir Blanc e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

DECRETA

Art. 1.º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Pareceristas para avaliação dos projetos inscritos no Edital 003/2024, proveniente do Programa Nacional Aldir Blanc.

NOME	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Milla Suzart	Atriz, produtora cultural e professora de teatro, licenciada pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Participou do Núcleo de Altas Habilidades da Escola do Futuro de Goiás Basileu França, encerrando o curso com a montagem cênica Quem Matou Dionísio!? (2022). Participou da I e II Mostra Online de Teatro do Velho Chico – Protagonismo Feminino e da 6ª Mostra de teatro do Velho Chico na cidade de Ibiassucê com a performance Banho de Assento (2020/2021/2022). Faz parte do Núcleo Úmido de Mulheres da Rede de Teatro do Velho Chico, participa do projeto Bardos Baiano do Território Velho Chico com o poema Seu Ermindo, pela Editora Cogito (2021). Atua como atriz e produtora executiva no espetáculo Mulheres de Goiás. Participou da comissão técnica de avaliação de projetos culturais Lei Paulo Gustavo Edital 001/2023 e 02/2023 no município de Correntina-Ba (2023) e da comissão julgadora de projetos culturais Lei Aldir Blanc nos município de Correntina-Ba Edital 012/2020 e Santana-Ba edital 02/2020. No ano de 2022 foi curadora da Mostra Cênica aos Olhos da Carranca - Prêmio Cultura Palma da Mão/PABB-Via Lei Aldir Blanc, Secult Bahia. Ibotirama-Ba. Em 2021 – participou como Mediadora cultural na II Mostra Online Teatro Velho Chico com Protagonismo Feminino. Parecerista da Lei Aldir Blanc I no Município de Serra do Ramalho – BA, no ano de 2022..
Luiz Ricardo Pereira de Almeida Braga	Formação de Docentes em Nível Médio - Modalidade Normal, antigo Magistério. Licenciado em Pedagogia, com habilitação em Docência e Gestão de Processos Educativos. Especialista em Neuropedagogia Clínica e Psicanálise. Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação- PPGE/FE/UnB, na linha de pesquisa sobre Políticas públicas e Gestão da Educação Básica - UnB- FE- POGÉ. Exerceu a função de Dirigente





	Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória - BA e em Bom Jesus da Lapa - BA. Atuou como professor substituto na Universidade do Estado da Bahia - Campus XVII - Bom Jesus da Lapa – BA. Parecerista da Lei Aldir Blanc I e Lei Paulo Gustavo no Município de Serra do Ramalho – BA, nos anos de 2022 e 2024, respectivamente.
Isidora dos Santos Gonçalves	Professora efetiva na comunidade quilombola de currais, no município de Santa Maria da Vitória Bahia desde 2006, presidenta da Associação comunitária AMCCCV- Associação de Moradores e Moradoras da Comunidade do Caruaru Comunidades Vizinhas. Atua como coordenadora diocesana da PMA - Pastoral Do Meio Ambiente, contribuindo com a articulação das bases; faz parte da assessoria da PJMP – Pastoral Da Juventude Do Meio Popular trabalhando com formação e articulação da juventude na diocese de Bom Jesus da Lapa. A linguagem artística que representa é das culturas populares, participando de rodas de conversas, oficinas de turbantes, conselheira municipal de cultura com a cadeira de literatura, falando sobre a identidade negra, mulher preta e sua questão de cabelo. Parecerista da Lei Aldir Blanc I no Município de Serra do Ramalho – BA, no ano de 2022..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de setembro de 2024.

VALMIR MACÉDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 145, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a Comissão de Pareceristas Municipais da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial n. 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios;

DECRETA

Art. 1.º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Pareceristas para avaliação dos projetos inscritos nos Editais provenientes da Lei Federal Complementar nº195/2022.

NOME	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Milla Suzart	Atriz, produtora cultural e professora de teatro, licenciada pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Participou do Núcleo de Altas Habilidades da Escola do Futuro de Goiás Basileu França, encerrando o curso com a montagem cênica Quem Matou Dionísio !? (2022). Participou da I e II Mostra Online de Teatro do Velho Chico – Protagonismo Feminino e da 6ª Mostra de teatro do Velho Chico na cidade de Ibiassucê com a performance Banho de Assento (2020/2021/2022). Faz parte do Núcleo Úmido de Mulheres da Rede de Teatro do Velho Chico, participa do projeto Bardos Baiano do Território Velho Chico com o poema Seu Ermindo, pela Editora Cogito (2021). Atua como atriz e produtora executiva no espetáculo Mulheres de Goiás. Participou da comissão técnica de avaliação de projetos culturais Lei Paulo Gustavo Edital 001/2023 e 02/2023 no município de Correntina-Ba (2023) e da comissão julgadora de projetos culturais Lei Aldir Blanc nos municípios de Correntina-Ba Edital 012/2020 e Santana-Ba edital 02/2020. No ano de 2022 foi curadora da Mostra Cênica aos Olhos da Carranca - Prêmio Cultura Palma da Mão/PABB- Via Lei Aldir Blanc, Secult Bahia. Ibotirama-Ba. Em 2021 – participou como Mediadora cultural na II Mostra Online Teatro Velho Chico com Protagonismo Feminino. Parecerista da Lei Aldir Blanc I no Município de Serra do Ramalho – BA, no ano de 2022..
Luiz Ricardo Pereira de Almeida Braga	Formação de Docentes em Nível Médio - Modalidade Normal, antigo Magistério. Licenciado em Pedagogia, com habilitação em Docência e Gestão de Processos Educativos. Especialista em Neuropedagogia Clínica e Psicanálise. Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação-PPGE/FE/UnB, na linha de pesquisa sobre Políticas públicas e Gestão da Educação Básica - UnB- FE- POGE. Exerceu a função de Dirigente Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória - BA e em Bom Jesus da Lapa - BA. Atuou como professor substituto na Universidade do Estado da Bahia - Campus XVII -





	Bom Jesus da Lapa – BA. Parecerista da Lei Aldir Blanc I e Lei Paulo Gustavo no Município de Serra do Ramalho – BA, nos anos de 2022 e 2024, respectivamente.
Isidora dos Santos Gonçalves	Professora efetiva na comunidade quilombola de currais, no município de Santa Maria da Vitória Bahia desde 2006, presidenta da Associação comunitária AMCCCV- Associação de Moradores e Moradoras da Comunidade do Caruaru Comunidades Vizinhas. Atua como coordenadora diocesana da PMA - Pastoral Do Meio Ambiente, contribuindo com a articulação das bases; faz parte da assessoria da PJMP – Pastoral Da Juventude Do Meio Popular trabalhando com formação e articulação da juventude na diocese. A linguagem artística que representa é das culturas populares, participando de rodas de conversas, oficinas de turbantes, conselheira municipal de cultura com a cadeira de literatura, falando sobre a identidade negra, mulher preta e sua questão de cabelo. Parecerista da Lei Aldir Blanc I no Município de Serra do Ramalho – BA, no ano de 2022..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 05 de setembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A54F-0F64-249A-ED3D-212D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A54F-0F64-249A-ED3D-212D



Hash do Documento

4201de40ea290ed74611451ab3f8f4f5487e20d6dca12009d6effaf7d517f50

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/09/2024 14:06 UTC-03:00